

ATO ADMINISTRATIVO Nº 09-15

Marco Túlio de Alvim Costa, Interventor Judicial no Recivil, no uso das suas atribuições decorrentes da nomeação ocorrida nos autos **0010257-20.2015.5.03.0109**, em curso no d. Juízo da 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG,

... considerando que o afastamento dos membros da Diretoria do Recivil determinada pela MMª Juíza Federal da 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, cessou, por consequência, os benefícios advindos do exercício das funções, ainda que aprovados por Assembléia Geral;

RESOLVE,

Determinar que se proceda a exclusão dos ex-diretores Ana Cláudia Viana França, CPF 000.956.466-71; Aroldo Fernandes, CPF 202.656.206-78; Daniela Maria Cobucci Laguardia, CPF 874.181.696-04; Fernanda Murta Rodrigues, CPF 895.320.316-34; Francisco José Brigagão Carvalho, CPF 310.529.406-68; João Lázaro Brasileiro do Carmo, CPF 869.413.568-04; José Tadeu Cobucci, CPF 092.974.136-68; Júlio Cezar Ferreira, CPF 054.869.806-63; Lucas Nascimento dos Santos, CPF 977.443.798-53; Paulo Alberto Risso de Souza, CPF 263.739.126-04; Roberto Barbosa de Carvalho, CPF 060.249.981-04; bem como do prestador de serviço Claudinei Turatti, CPF 441.495.226-34, todos beneficiários inclusos na Apólice de Seguros Vida Empresarial nº 50.004240, contratada junto à Yassuda Marítima Seguros S/A, da qual figura o Recivil como estipulante.

Os segurados atingidos por este Ato que pretendam continuar com o benefício (seguro de vida) terão até o dia 19 de julho de 2015 para buscar, junto à Technoseg Corretora e Administradora de Seguros Ltda, ou à companhia de seguros em referência, a migração ou contratação de um novo do plano, arcando, conseqüentemente, com o pagamento dos prêmios estipulados.

A exclusão ocorrerá dia 20 de julho de 2015, conforme previsão contida na Proposta de Contratação nº 70206639.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2015.

Marco Túlio de Alvim Costa
Interventor Judicial RECIVIL

Marco Túlio de Alvim Costa
Interventor Judicial do Recivil